



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N
005/2010 – ASJUR/SESAU, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A SRA. LEILA BARRADA DE
CARVALHO BULOW.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 - 31, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, situada à Rodovia Mário Covas, SN, KM 01, Coqueiro, CEP: 67.033-009, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **LEILA BARRADA DE CARVALHO BULOW**, brasileiro, casada, portador do Rg militar nº 0300270045-1 e inscrito no CPF nº 592.892.952-87, residente e domiciliada na Passagem São José nº23, Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2010 – ASJUR/SESAU**, originário do processo nº 989/2009 – ASJUR/SESAU, e ao Termo de Dispensa de Licitação e Ratificação nº 001/2010 – ASJR/SESAU, tendo em vista o que dispõe a Cláusula Terceira do Contrato nº 005/20 – ASJUR/SESAU, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2010 – ASJUR/SESAU de locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, sito no Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 1142, Coqueiro, CEP 67.125-060, destinado à instalação do Posto de Saúde da Família do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Deus é Amor, de acordo com as mesmas condições contidas no Contrato nº 005/2010 – ASJUR/SESAU.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação do contrato em referencia será por 12 (doze) meses, a contar partir do dia 29/01/2011, e término em 29/01/2012, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes ou interesse público, conforme disciplina a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Ajustam as partes que o valor do aluguel decorrente da presente locação será de R\$741,36 (setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais e o valor global de R\$8.896,32 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), tendo o aluguel sido reajustado de acordo com o IPCA do período, conforme dispõe o Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato 08/2008 – ASJUR/SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.301.0001.20.01

Elemento de Despesa: 33.90.36.15

Fonte de Recurso: 02.29

Valor Global: R\$8.896,32 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Valor Mensal: R\$741,36 (setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ananindeua-PA, 27 de janeiro de 2011

Margarida Maria da Cunha Nassar

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

LOCATÁRIO

Leila Barrada de Carvalho Bulow

LEILA BARRADA BULOW

LOCADOR

Testemunha:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Shirley Almada Reis
220145
125.395.612-04

Testemunha:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Ma Antonia J. da Silva
2390172
488 700 302/10

